



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 10 DE 07 DE JULHO DE 2022 – PROEX/IFAM**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT” – EDITAL MEC/SETEC 84/2021**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, por meio da AYTE Incubadora de Empresas do IFAM, torna pública, por meio deste edital, processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar estudantes de nível técnico e nível superior para a execução dos projetos aprovados no Edital MEC/SETEC Nº 84/2021 .

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 O projeto “ Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

### **1.2 Objetivo**

A Ayty, Incubadora de empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR para a execução dos Projetos aprovados no Edital Nº 84 do ano de 2021.

## **2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 Serão ofertadas vagas para estudantes que atuarão no apoio às ações dos projetos do Eixo II, para ações de integração e consolidação de ambientes promotores de inovação com **04 vagas de Ensino Médio e 06 vagas de Graduação;**

2.2 As bolsas terão duração de 10 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, de **Julho de 2022 a Abril de 2023**, conforme disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou médio e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Quadro I. Distribuição de vagas por nível/área de estudo**

| CAMPUS  | NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO  | Nº DE VAGAS | Competências ou Habilidades  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA |
|---|---|-------------|--|-----------------------|----------------|
| <b>Campus Manaus<br/>Centro - CMC</b>         | <b>Qualquer curso de Graduação-</b> a partir do 2º. período       | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office;<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo<br>Desejável: Conhecimentos CorelDraw, Photoshop ou Ilustrator | 8 horas               | R\$ 400,00     |
|   | Qualquer curso Médio/Técnico (2º ano)                             | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo   | 8 horas               | R\$ 161,00     |
| <b>Campus Manaus<br/>Zona Leste-<br/>CMZL</b> | <b>Qualquer curso de Graduação-</b> a partir do 2º. Período       | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office;<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo<br>Desejável: Conhecimentos CorelDraw, Photoshop ou Ilustrator | 8 horas               | R\$ 400,00     |
|   | Curso Médio/Técnico em secretariado, Administração ou Informática | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo   | 8 horas               | R\$ 161,00     |
| <b>Campus<br/>Presidente<br/>Figueiredo</b>   | <b>Qualquer curso de Graduação-</b> a partir do 2º. Período       | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office;<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo<br>Desejável: Conhecimentos CorelDraw, Photoshop ou Ilustrator | 8 horas               | R\$ 400,00     |
|   | Curso Médio/Técnico em secretariado, Administração ou Informática | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office;<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo  | 8 horas               | R\$ 161,00     |
| <b>Campus<br/>Itacoatiara</b>                 | Curso Médio/Técnico em qualquer área                              | 1           | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo   | 8 horas               | R\$ 161,00     |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

|  |  |   |  |        |            |
|--|--|---|--|--------|------------|
| <b>Incubadora Sistêmica - Reitoria</b> | Graduação em <b>Tecnologia em Produção Publicitária, Tecnologia em Análise e Desenv. De Sistemas ou Engenharia de Software</b> | 3 | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento do Pacote Office;<br>Ter cursado disciplina de Empreendedorismo<br>Desejável: Conhecimentos CorelDraw, Photoshop ou Illustrator Empreendedorismo | 8 hora | R\$ 400,00 |
|--|--|---|--|--------|------------|

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

#### **3.1 Estudante de graduação:**

O aluno aprovado para atuar como bolsista deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo;
- b) Dar apoio operacional durante a execução das atividades na Incubadora de empresas do IFAM;
- c) Dar apoio operacional durante o planejamento e execução das atividades voltadas para realização de eventos (Seminários de Empreendedorismo) e cursos.
- d) Auxiliar na organização da documentação para o processo de Certificação da Incubadora no modelo CERNE;
- e) Dar suporte na produção de conteúdo audiovisual e conteúdo a ser publicado no site da incubadora do IFAM, entre outras atividades.

#### **3.2 Estudante de curso técnico integrado**

O aluno aprovado para atuar como bolsista deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação das ações de empreendedorismo do IFAM;
- b) Divulgação do programa e cadastro das ações.
- c) Confecção de roteiro de atividades, estratégias e tarefas para as ações.
- d) Dar apoio operacional durante o planejamento e execução das atividades voltadas para realização de eventos e cursos promovidos pela Incubadora.

**3.8** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/PNwRc8GgYoVMFTUP7>

**4.3** Período de Inscrição: **07 a 12 de Julho de 2022**

**4.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Entrevista:** Pontuação de 0 - 50;

Será analisada a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

**5.2** – Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão nos dias **13 e 14/07/2022**. Cada respectivo coordenador do projeto fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas, por Telefone, Whatsapp, ZOOM ou MEET.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

**6.2** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado na página do campus.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de 11 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, sendo R\$ 400,00 (quatro centos reais) para estudante do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de ensino médio.

**7.3** O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

**7.4** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFAM (Reitoria, Campus Manaus Centro, Campus Presidente Figueiredo ou Campus Zona Leste).

**7.5** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) **Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.4;**
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFAM com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao IFAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

**9.5** Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;

## **10. DO CRONOGRAMA**

| <b>Eventos</b>                         | <b>Datas</b>       |
|--|--------------------|
| Publicação do edital                   | 07/07/2022         |
| Período de Inscrição (conforme item 5) | 07/07 a 12/07/2022 |
| Entrevistas                            | 13/07 e 14/07/2022 |
| Resultado preliminar                   | 15/07/2022         |
| Período para interposição de recursos  | 15/07/2022         |
| Resultado Final                        | 18/07/2022         |
| Início de execução das bolsas          | 20/07/2022         |

**Manaus, 07 de julho de 2022.**

Maria Francisca Morais de Lima  
Pró-Reitora de Extensão IFAM  
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)